

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 177

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO
SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 8º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos Municipais, compreendido entre estes os ocupantes de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos que hoje percebem.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA
Vice Presidente

